Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Novembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 630 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO no dia 06 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F7CC7E0F

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 631 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 002 de maio de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Chefe de Seção de Cadastro e Fiscalização, a senhora Lara Cristina Parreira, Lotada na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 230,00 (duzentos trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO nos dias 06 e 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C6057652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 632 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde – GO no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F3BF9BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 633 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 200,00, (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 04 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:203BCFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 634 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Dilma Luiza da Silva, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde- GO, no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8EA03F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 635 de 05 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Euripa Aparecida Barreto de Morais, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 80,00 (oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, nos dias 05 e 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:ED8D45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 636 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Gracielle Sousa de Paula, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C4221D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 637 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Nilvanda Martins Guimarães Silva, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8721BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 638 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Ivone Santos, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinopolis - GO, no dia 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:15B5A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. Nº 639 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PEDREIRO, senhor Alexandro Severino Tomé, Lotado na, Secretaria de Obras, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde – GO no dia 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9407FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 640 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Euripa Aparecida Barreto de Morais, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis - GO, no dia 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BF0C7595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 641 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Dilma Luiza da Silva, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinopolis- GO, no dia 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5CB79FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 642 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á CONSELHEIRA TUTELAR, senhora Euripa Aparecida Barreto de Morais, Lotada no, Conselho Tutelar, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Paranaiguara - GO, no dia 08 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:4AEE5B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 643 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao CONTROLADOR INTERNO, senhor Olgaídes Tiago Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5360AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 644 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 230,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:14DC4BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 645 de 06 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe da Seção de Assistência Social, senhora Marivan Gomes de Oliveira Borges, Lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social, o valor e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de GOIANIA - GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:3E9ACBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 628/GAB./2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, o servidor KLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA do cargo Efetivo de Operador de Maquinas Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e conseqüentemente a exoneração do cargo de Secretario Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com lotação na mesma secretaria, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de novembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:21CA03BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 629/GAB/2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CALLIL ANSELMO DIAS, classificado em 11º lugar, para ocupar o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada no artigo anterior deverá apresentar os exames e documentos, constantes nos itens 10.3 e 10.4 respectivamente do edital e regulamento de concurso n.º 001/2012.

Art. 3º - A posse da nomeada constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação.

Art. 4º Fica sem efeito esta nomeação caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, assim como não tome posse e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dia, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6B0FDBE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (01) Carlos Henrique Lopes De Figueiredo,**Objeto:** Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 79/2014, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, **Vigência:** 16/10/20414. **(02)** Carlos Henrique Lopes De Figueiredo,**Objeto:** Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº

103/2014, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, **Vigência:** 16/10/20414. **(03)** Railla Saratielle Dos Santos, **Objeto:**Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 105/2014, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, **Vigência:** 10/10/20414

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:1BAB8D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Belle, Branquinho & Macalé – Sociedade De Advogados, **Valor Global: R$** 5.000,00,**Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração e revisão geral do Código Tributário do Município de Bom Jardim de Goiás, **Vigência:** 15/10/2014 a 15/11/2014. **(02)** Daniel Kalebe Ferreira Nascente, **Valor Global: R$** 3.500,00,**Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração, acompanhamento e aprovação de projeto de distribuição de energia elétrica para atender 77 lotes (quadras 15,16,17,18 e 19), um posto de saúde e um creche no Loteamento urbano Joaquim Alves de Sousa, no município de Bom Jardim de Goiás., **Vigência:** 17/10/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:35257C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (01) Railla Saratielle Dos Santos, **Valor Global: R$** 4.147,00,**Objeto:** Prestação de Serviços como Enfermeira do PSF – Programa de Saúde da Família, **Vigência:** 14/10/2014 a 31/12/2014. **(02**) Kárita Dias De Moraes, **Valor Global: R$** 7.000,00,**Objeto:** Prestação de Serviços como Enfermeira do HMSC, **Vigência:** 14/10/2014 a 31/12/2014.**(03)** Vanessa da Silva Domingos, **Valor Global: R$** 45.000,00,**Objeto:** Prestação de Serviços Médicos no PSF – Programa de Saúde da Família **,Vigência:** 16/10/2014 a 31/12/2014.**(04)** Vanessa da Silva Domingos, **Valor Global: R$** 50.000,00,**Objeto:** Prestação de Serviços Médicos no HMSC **,Vigência:** 16/10/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:7AF67E93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Martins E Duarte Materiais Para Construção Ltda Me, **Objeto:** Fica, pelo presente 7º Termo Aditivo Contratual, prorrogado, por um lapso de 120 (cento e vinte) o Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção nº 77/2012, **Vigência:** 28/10/2014 a 24/02/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:9BB7184F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Construtora Neto E Santos Ltda - Me, **Valor Global: R$** 15.000,00,**Objeto:** empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração projetos básico e/ou executivo, elaboração de boletins de medições, emissão de termo de recebimento de obras, alimentação do sistema de monitoramento de obras do governo federal (SIMEC, SISMOB, e outros) e fiscalização das obras em execução durante o prazo de vigência do respectivo contrato, e também aquelas que futuramente serão executadas, **Vigência:** 08/10/2014 a 31/12/2014, **(02)** João Moreira Da Silva Filho – Me, **Valor Global: R$** 28.009,60,**Objeto:** Aquisição De Materiais De Construção Para A Obra De Execução De Calçadas Ao Redor Do Estádio Municipal No Setor Serra Negra, **Vigência:** 28/10/2014 a 30/03/2015, **(03)** Pires E Santana Ltda - Me, **Valor Global: R$** 600,04,**Objeto:** Aquisição De Materiais De Construção Para A Obra De Execução De Calçadas Ao Redor Do Estádio Municipal No Setor Serra Negra, **Vigência:** 28/10/2014 a 30/03/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:C987E17C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ATRAVÉS DO IPASPO
CONTRATADOS: (01) Goverplan Consultoria E Assessoria Municipal Eireili - Me, **Valor Global: R$** 53.500,00,**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados, especificamente para consultoria técnica previdenciária e compensação financeira previdenciária, **Vigência:** 22/10/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:C6F9D484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (01) Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar - Me, **Valor Global: R$** 36.535,08,**Objeto:** Aquisição De Medicamentos E Materiais Hospitalares Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Vigência:** 24/10/2014 a 31/12/2014. **(02)** Asthamed Comercio Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda - Me, **Valor Global: R$** 8.109,40,**Objeto:** Aquisição De Medicamentos E Materiais Hospitalares Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Básico, **Vigência:** 24/10/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:AFF50E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administrativa do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para assumirem o cargo de:
AGENTE DE SERV. DE HIG. E ALIMENTAÇÃO – (GERAL)
- JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (PORT. NEC. ESP.)
- SEBASTIANA BATISTA ALVES
- MARIZETE FERREIRA LIMA
MOTORISTA – (GERAL)
- EVENILSON FRANCISCO FERREIRA
Art. 2º - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.

Art. 3º - Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:EFE1D372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MELHOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO DE IPAMERI COM O OBJETIVO DE OBTER A LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e no interesse do Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/11/2014** às **10:30 h (dez horas e trinta minutos)**, estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:92FDB66C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) - O Sr. **VICTOR YAMAMOTO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador(a) da CI/RG n.º 445034063-SSP-SP e do CPF n.º 364.585.538-62, residente e domiciliado na Rua João Vieira Machado, Qd. 0, Lt. 10, n° 504, C-3, Centro, Itajá, Estado de Goiás, tem conhecimento na Assessoria Administrativa, especialmente nas atribuições do Controle Interno de órgão públicos municipais.
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestação de serviços de assessoria administrativa, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:765DAB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 74/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 74/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de materiais para construção de um galpão de triagem da coleta seletiva.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP	1.471/2014	R$ 20.874,14
Metal Transformer Indústria & Comércio Ltda.-ME.	1.472/2014	R$ 39.010,70

Vigência do contrato: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da assinatura do contrato: 06 de novembro de 2014.

Morrinhos, 06 de novembro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:8346B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.880 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal MAURO LUCIO SILVA, matricula 3143 detentor do cargo efetivo de motorista, diárias no valor global de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 12 e 13 de novembro do corrente ano, na

cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 novembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:20345876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.878 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM) c/c art. 36, parágrafo único, III c/c art. 165, II, c/c art. 171, todos da Lei Complementar 014, de 19 de setembro de 2003, c/c PA 2008013578;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. RONALDO DIAS ROSA, portador do RG 1.734.068 SSP/GO, CPF/MF 413.700.821-34 e da Matrícula 3482, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 2.378, de 22 de janeiro de 2008.

Morrinhos, 05 de novembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

R*OGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES*
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:532936B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TUBOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 83/2014. Empresas vencedoras: Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda. e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.-ME.

Morrinhos, 06 de novembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:4E03041F

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.470/2014

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratado, Jota Junio, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É contratado o Sr. ***Jota Junio***, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no COREN-GO sob o nº 355.022, portador da C.I. nº 3877219 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.679.611-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 1 nº 537, Setor Noroeste.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o credenciamento do profissional para a prestação de serviços na área de enfermagem, de caráter autônomo, a fim de atender ao Hospital Municipal de Morrinhos, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se, em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pelo contratado, perfazendo o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da fatura no fim de cada mês.

A contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará de 05 de novembro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se que a despesa da qual se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.36.30, fonte de recursos 102.000 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o credenciado pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente órgão de classe, a profissional deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Hospital Municipal.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 06/2013.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado e pelas testemunhas.

Morrinhos, 05 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

JOTA JUNIO
Credenciado
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A14D8498

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE IXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 217/2014

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 06/2013, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversos profissionais requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços do profissional abaixo mencionado são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com o profissional Sr. ***Jota Junio***, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no COREN-GO sob o nº 355.022, portador da C.I. nº 3877219 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.679.611-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 1 nº 537, Setor Noroeste.

Morrinhos, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 05/11/2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D01A9EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 568/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 568/2014**. PROCESSO **Nº 004212/2014, CARTA CONVITE 069/2014 2° VEZ**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GOMES & AGUIAR LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SENDO: 01 (UM) OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E 02 (DOIS) MOTORISTAS PARA CAMINHÃO**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-99.. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E IRREAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30/10/2014** ATÉ **29/10/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM **12 (DOZE)** PARCELAS MENSAIS DE **R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GOMES & AGUIAR LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F9321677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 555/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 555/2014**. PROCESSO **Nº 004985/2014, CARTA CONVITE 076/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-99.**
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/12/2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:A240DDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 556/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 556/2014**. PROCESSO **Nº 005039/2014, CARTA CONVITE 072/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-05.**
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA**. CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **22/01/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE **R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **ASS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C81C6546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 562/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 562/2014**. PROCESSO **Nº 004563/2014, CARTA CONVITE 077/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA REALIZAR ESCAVAÇÕES NO ANTIGO LIXÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.254-99. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA**. CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **27/10/2014** A **26/10/2015,** COM INICIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:14DAAAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 543/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 543/2014**. PROCESSO **Nº 004951/2014, PREGÃO PRESENCIAL 119/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.229-16. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:17628300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS NºS 138 E 139/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
138/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os motoristas de ambulância que fazem viagens diárias para cidade de Goiânia, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital..	**003628/2014**	**20/11/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global
139/2014	Contratação de 01 (uma) retroescavadeira e 02 (dois) caminhões basculantes (caçamba) para realizar serviços de escavação de nova trincheira no aterro Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004808/2014**	**20/11/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D466609E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 74/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 74/2014, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93:

À empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	278	Saco	Cimento, 50 kg, Portland.	Cauê	22,33	6.207,74
2	6	M3	Areia para cimento, fina.		76,60	459,60
3	50	M3	Areia dragada grossa, areião.		73,32	3.666,00
4	26	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 12,5 mm.	Gerdau	48,00	1.248,00
5	38	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 6,3 mm.	Gerdau	12,80	486,40
6	30	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 10,00 mm.	Gerdau	29,50	885,00
7	30	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 4,2 mm.	Gerdau	5,70	171,00
8	15	Kg	Arame recozido, nº 18.	Gerdau	8,50	127,50
9	5	Kg	Arame galvanizado nº 14.	Gerdau	7,50	37,50
10	4	Kg	Prego 18x24.	Gerdau	8,40	33,60
11	2	Kg	Prego 19x27.	Gerdau	8,40	16,80
12	130	ML	Tábua para forma, 2,5x30x500cm, em metros lineares.		7,00	910,00
13	2500	UN	Bloco de concreto 15x20x40 cm.		2,65	6.625,00
Total Geral.....R$						**20.874,14**

À Metal Transformer Indústria & Comércio Ltda.-ME.:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
14	180	M2	Tela artística 5x5cm, #18, metalon 30x30		42,75	7.695,00
15	338	M2	Estrutura metálica, colunas e cobertura (galpão 12x25m, h=6m).		92,65	31.315,70
Total Geral.....R$						**39.010,70**

Morrinhos, 06 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:73A0C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.471/2014

Contrato de fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP., na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É Contratada a firma Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.285.563/0001-73, com sede Av. Cel. Fernando Barbosa, Nº 238, Setor Aeroporto, Morrinhos, Goiás, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Edimar Garcia da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.284.485 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 391.810.141-04, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Dr. Antônio Carneiro, Qd. 8, Lt. 13, S/N, Setor Cristo Redentor.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/equipamentos para construção de um galpão de triagem da coleta seletiva, localizado às margens da rodovia Morrinhos-Buriti Alegre, Zona Rural, nesta cidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	278	Saco	Cimento, 50 kg, Portland.	Cauê	22,33	6.207,74
2	6	M3	Areia para cimento, fina.		76,60	459,60
3	50	M3	Areia dragada grossa, areião.		73,32	3.666,00
4	26	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 12,5 mm.	Gerdau	48,00	1.248,00
5	38	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 6,3 mm.	Gerdau	12,80	486,40
6	30	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 10,00 mm.	Gerdau	29,50	885,00
7	30	Barra	Barra de aço CA-50 A, diâmetro 4,2 mm.	Gerdau	5,70	171,00
8	15	Kg	Arame recozido, nº 18.	Gerdau	8,50	127,50
9	5	Kg	Arame galvanizado nº 14.	Gerdau	7,50	37,50
10	4	Kg	Prego 18x24.	Gerdau	8,40	33,60
11	2	Kg	Prego 19x27.	Gerdau	8,40	16,80
12	130	ML	Tábua para forma, 2,5x30x500cm, em metros lineares.		7,00	910,00
13	2500	UN	Bloco de concreto 15x20x40 cm.		2,65	6.625,00
Total Geral.....R$						**20.874,14**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 74/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:
A contratada se obriga a entregar os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação da Prefeitura.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
O preço total avençado pelas partes para o fornecimento dos produtos antes mencionados é de R$ 20.874,14 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

O pagamento será feito, em até 30 dias após a entrega dos produtos relacionados no objeto do presente instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

R$ 20.874,14 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) - função 15, subfunção 451, programa 0048, atividade 1655, elemento 4.4.90.51.00.100.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Quando da execução do contrato, a assessoria de planejamento, através de seu departamento de engenharia, deverá apresentar memorial descritivo informando, detalhadamente, onde será utilizado o material, bem como o critério utilizado para quantificá-lo.

A contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato em Morrinhos, Goiás, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou em local a ser determinado pela Administração, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Convite nº 74, de 22 de outubro de 2014 e ao processo nº 2014022610.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 06 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDIMAR GARCIA DA SILVA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:6149046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.472/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada, a firma Metal Transformer Indústria & Comércio Ltda.-ME., devidamente representada por seu procurador, Sr. Getúlio Afonso Cascão, na forma e condições seguintes:

I - <u>DAS PARTES</u>:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É Contratada a empresa Metal Transformer Indústria & Comércio Ltda.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.027.538/0001-64, com sede em Morrinhos, Goiás, na Rua Dom Pedro II, nº 314, Centro, neste ato representada por seu procurador, Sr. Getúlio Afonso Cascão, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 623.271 – SSP/GO e do CPF(MF) nº 136.956.301-91, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Dr. Pedro Nunes, nº 476, Centro.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/equipamentos para construção de um galpão de triagem da coleta seletiva, localizado às margens da rodovia Morrinhos-Buriti Alegre, Zona Rural, nesta cidade.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
14	180	M2	Tela artística 5x5cm, #18, metalon 30x30		42,75	7.695,00
15	338	M2	Estrutura metálica, colunas e cobertura (galpão 12x25m, h=6m).		92,65	31.315,70
Total Geral.....R$						**39.010,70**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 74/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:
A contratada se obriga a entregar os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação da Prefeitura.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
O preço total avençado pelas partes para o fornecimento dos produtos antes mencionados é de R$ 39.010,70 (trinta e nove mil e dez reais e setenta centavos).

O pagamento será feito, em até 30 dias após a entrega dos produtos relacionados no objeto do presente instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

R$ 39.010,70 (trinta e nove mil e dez reais e setenta centavos) - função 15, subfunção 451, programa 0048, atividade 1655, elemento 4.4.90.51.00.100.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Quando da execução do contrato, a assessoria de planejamento, através de seu departamento de engenharia, deverá apresentar memorial descritivo informando, detalhadamente, onde será utilizado o material, bem como o critério utilizado para quantificá-lo.

A contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato em Morrinhos, Goiás, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou em local a ser determinado pela Administração, às suas expensas.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.
Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.
IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Convite nº 74, de 22 de outubro de 2014 e ao processo nº 2014022610.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.
XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 06 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GETÚLIO AFONSO CASCÃO
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:45271F53